



PROCESSO	1000078680/2019
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ROMADAN
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU e CREA (PJ)
RELATOR	Cons. Catherine Otondo
DELIBERAÇÃO Nº 332/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do (a) conselheiro (a) Catherine Otondo no processo de fiscalização nº 1000078680/2019;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pela manutenção do auto de infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000078680/2019 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso XI do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente